



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 20.0/2019 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 29 Janeiro 2019

Secretaria Administrativa

Portaria

~~PORTARIA Nº 50/2019~~

Suspende o expediente forense e prorroga os prazos vencíveis no dia 28 de janeiro de 2019, na Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o problema hidráulico ocorrido nesta madrugada, 27/01, com o rompimento do encanamento principal que abastece todo o edifício sede da Seção Judiciária de Pernambuco, provocando inundação em vários andares e a consequente avaria no sistema elétrico e paralisação dos sistemas informatizados.

CONSIDERANDO a impossibilidade de religamento imediato e reestabelecimento dos sistemas mencionados, apesar do empenho e esforços empreendidos pela equipe de Administração Predial e TI desde as primeiras horas da manhã após o ocorrido;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente forense na Seção Judiciária de Pernambuco no dia 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º PRORROGAR os prazos processuais vencíveis em dia 28/01/2019, para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º As deliberações desta portaria aplicam-se aos processos físicos e eletrônicos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Recife, em 27 de janeiro de 2019.

Frederico José Pinto de Azevedo
Juiz Federal
Diretor do Foro da SJPE

PORTARIA Nº 51/2019

Suspende o expediente forense e prorroga os prazos vencíveis no dia 29 de janeiro de 2019, na Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o problema hidráulico ocorrido no dia 27/01, com o rompimento do encanamento principal que abastece todo o edifício sede da Seção Judiciária de Pernambuco, provocando inundação em vários andares e a consequente avaria no sistema elétrico e, sobretudo, a paralisação dos sistemas informatizados;

CONSIDERANDO que, apesar do conserto realizado na canalização principal, ainda persiste a impossibilidade de restabelecimento dos sistemas eletrônicos;

CONSIDERANDO a continuidade dos esforços empreendidos pelas



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 20.0/2019 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 29 Janeiro 2019

equipes envolvidas na recuperação dos supracitados sistemas durante toda a manhã de hoje e a imprevisibilidade de sua normalização nas próximas 24 horas, após parecer do corpo técnico de TI desta seccional,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente forense na Seção Judiciária de Pernambuco no dia 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º PRORROGAR os prazos processuais vencíveis no dia 29/01/2019, para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º As deliberações desta portaria aplicam-se aos processos físicos e eletrônicos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Recife, em 28 de janeiro de 2019.

Frederico José Pinto de Azevedo
Juiz Federal
Diretor do Foro da SJPE

PORTARIA Nº 52/2019

Suspende o expediente forense e os prazos processuais na Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o problema hidráulico ocorrido no dia 27/01, com o rompimento do encanamento principal que abastece todo o edifício sede da Seção Judiciária de Pernambuco, provocando inundação em vários andares e a consequente avaria no sistema elétrico e, sobretudo, a paralisação dos sistemas informatizados;

CONSIDERANDO que, apesar dos avanços alcançados pelas equipes envolvidas no restabelecimento dos sistemas eletrônicos, com conserto, recuperação, substituição de peças e realização de testes, persiste a impossibilidade de sua normalização nas próximas 24 horas, conforme parecer do corpo técnico de TI desta seccional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente forense na Seção Judiciária de Pernambuco no dia 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º SUSPENDER os prazos processuais no período de 27 de janeiro a 01 de fevereiro, ressalvados os casos estabelecidos pelo juiz plantonista.

Art. 3º As deliberações desta portaria aplicam-se aos processos físicos e eletrônicos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Recife, em 29 de janeiro de 2019.

Frederico José Pinto de Azevedo